



Município de Catanduvas

Gestão 2005/2008

LEI Nº 032/2005

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional suplementar, e dá providências:

A Câmara Municipal de Catanduvas aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$.75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

08:00 – SECRETARIA DE SAÚDE
08:02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010034.2.031 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
33903000 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde Rec. Vinculadas (EC. 29/2000 – 15%). R\$. 75.000,00

Art. 2º -Para cobertura do Crédito Adicional suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320/64, produto da anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

08:00 – SECRETARIA DE SAÚDE
08:02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010034.2.031 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
33903900 – Outros serv. de Terceiros Pessoa Jurídica R\$. 6.000,00
Fonte de Recursos: 01301 – Saúde/PAB/Vinc. A prest. Serviços

103020004.1.006 – REFORMAS E AMPLIAÇÕES EM UNID. SAÚDE/CONV. HOSPITAL.
44905200 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 69.000,00
Fonte de Recursos 01303 -- Saúde Rec. Vinculadas (EC. 29/2000 – 15%)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 13 de Dezembro de 2005.


ALDOIR BERNART
Prefeito